Processo nº. 202300006006427

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao **CONVÊNIO Nº 299/2023** que entre si celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA – GO**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Quinta Avenida. Qd. 71, 212, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.643-010 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.705/0001-20, representada por sua titular, **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 329.607.192-04 e portadora do RG 368.625, expedida pela SSP/RO, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça Dr. Wilson Cloy Pimenta, s/nº, Centro, Piracanjuba/GO, CEP.: 75.640-000, representada por sua titular, **Sra. LENIZIA ALVES CANÊDO,** brasileira, inscrita no CPF nº 418.163.661-53, RG nº 1586826 2º Via, doravante denominado **CONVENENTE,** têm, entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nos termos das Leis Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Lei estadual nº 21.527, de 26 de julho de 2022 (LDO-2023) e Lei estadual nº 21.760, de 29 de dezembro de 2022 – LOA de 2023, conforme processo principal **nº 202300006006427** o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 299/2023**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** a prorrogação da vigência do Convênio, tendo como fundamento o que preconiza, o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

I – Cláusula Décima – Do Prazo de Vigência:

LENIZIA ALVES CANEDO:41816366153 Assinado de forma digital por LENIZIA ALVES CANEDO:41816366153 Dados: 2026.02.25 08:08:21 -03'00'

O instrumento convenial original terá sua vigência prorrogada pelo prazo de **12 (doze) meses, contado de 13/12/2025 a 12/12/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo descrito artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio Inaugural permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

Profª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

LENIZIA ALVES CANEDO:41816366153

Assinado de forma digital por LENIZIA ALVES CANEDO:41816366153
Dados: 2026.02.25 08:08:44 -03'00'

LENIZIA ALVES CANÊDO
Prefeita Municipal